



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - N° 777 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré		CNPJ: 25.108.143/0001-42	
Endereço: Rua C-55, N° 777, Qd 81, Lt. Área 2, Setor Sol Nascente			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74410 195	DDD /Telefone: (62) 3285 5920
E-mail: ceinazare@hotmail.com			
Representante Legal: Maria Belizária dos Santo Borges		CPF: 147.727.441-34	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 189 870 SSP GO			
Endereço e telefone residencial: Av. T-3 Qd.168 Lt 5 Casa 2 Setor Bueno Telefone (62) 99648 3441		CEP: 74215 110	

1.2 - Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré		CNPJ: 25.108.143/0001-42	
Endereço: Rua C-55, N° 777, Qd 81, Lt.Área 2, Setor Sol Nascente			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74410 195	DDD/Telefone:(62) 3285 5920
E-mail: ceinazare@hotmail.com			
Autorização de Funcionamento			
<ul style="list-style-type: none">• Resolução CME n.º 027, de 18 de abril de 2023.• Vigência: 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027.			
Diretor(a): Maria Belizária dos Santos Borges		CPF: 147.727.441-34	



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 189 870 SSP GO	
Endereço e telefone residencial: Av. T-3 Qd 168 Lt 5 Casa 2 Setor Bueno telefone (62) 99648 3441	CEP: 74215 110
Coordenador(a) Pedagógico: Elizângela Barbosa dos Santos Silvestre	Turno Matutino
Coordenador(a) Pedagógico: Elizângela Barbosa dos Santos Silvestre	Turno Vespertino

2 – Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o quantitativo de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	Período de Vigência De 1º de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.
Identificação do Objeto: O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.	
Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 118 (Cento e dezoito) crianças, na faixa	

etária de 01 a 05 anos de idade, matriculadas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendem às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado pela equipe de nutrição, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento 01 a 05 anos de idade	Quantidade de Crianças Atendidas em 2023
1	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas, em período integral, na Educação Infantil – Creche	1,37
2	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas, em período integral, na Educação Infantil - Pré-escola	1,37

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio, o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações,





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - N° 777 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após a celebração do Convênio - PNAE, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Proponente: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

6 - Cronograma de desembolso:

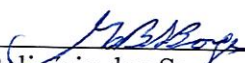
Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

7 - Avaliação:

O Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita os hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Goiânia, 31 de dezembro de 2023.

De acordo:



Maria Belizaria dos Santos Borges
Presidente do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré


RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023